

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5446 DE 06 DE MAIO DE 2021

Pleiteia junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- III. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença;

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

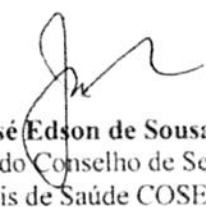
Art.2º - Foi pactuado na ocasião o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan (N=111.400), referentes às pautas de trabalhadores de saúde (7ª e 8ª distribuições de 16 e 20 de março de 2021), Idosos de 60 a 74 anos (referentes às pautas de distribuições 9ª a 12ª, entre os dias 25 de março e 14 de abril de 2021), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde aos Municípios Pernambucanos, de acordo com o disposto no Ofício 1148/2021/SVS/MS de 03 de Maio de 2021.

Art.3º - Pactuado a solicitação em Ofício SIDI 31/2021 e anexos , através do SEI nº 2300000026.001422/2021-15, e despacho (13429054) em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/SVS/MS, para nova estimativa populacional mais de 7 mil trabalhadores da saúde (consolidado dos municípios: Carnaíba 338, Orobó 100 e Arcoverde 395; e as novas contratações de 6.669 para Rede Estadual de Saúde) do estado de Pernambuco.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 6 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE